



Adm. Geraldo Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP 35.610 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: $\frac{G}{M}$

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

LEI MUNICIPAL Nº 1.459/85

CONTÉM REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.383 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Dores do Indaia, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º— Passa a denominar-se "ESTÁDIO MUNICIPAL HUGO DE SOUSA ARAÚJO" o atual estádio da Municipalidade.

Art.2º— Passa a denominar-se "PARQUE MUNICIPAL" O TRABALHADOR" A atual Praça de esportes da Municipalidade.

Art.3º— Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.


Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia,

07 de Maio de 1.985.


Geraldo Marques da Silva

"Prefeito Municipal"


Ivanir Meire de Oliveira Marques

"Secretária"